

**LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022, PARA REORGANIZAR A ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICAPUÍ – SAAE, AUTARQUIA MUNICIPAL VINCULADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Acrescenta-se o inciso XI ao art. 5º da Lei Complementar nº 114/2022, de 21 de julho de 2022, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A estrutura funcional do SAAE, referente aos cargos em comissão, prevista no anexo I da Lei Complementar 064/2017, passa a ter a seguinte composição:

- I- Diretor, símbolo AGP, 1 (um) cargo);
- II- Coordenador Administrativo-Financeiro, símbolo EXE 10, 1 (um) cargo;
- III- Coordenador Operacional, símbolo EXE 12, 1 (um) cargo;
- IV- Coordenador Comercial, símbolo EXE 12, 1 (um) cargo;
- V- Supervisor Comercial, símbolo EXE 14, 1 (um) cargo;
- VI- Supervisor da Eletromecânica, símbolo EXE 14, 1 (um) cargo;




- VII- Assistente de Gestão I, símbolo EXE 18, 4 (quatro) cargos;
- VIII- Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitação, símbolo EXE 10, 1 (um) cargo;
- IX- Membro da Comissão de Licitação, símbolo EXE 18, 2 (dois) cargos;
- X- Gestor de Contratos, símbolo EXE 18, 1 (um) cargo;
- XI- Coordenador das Atividades de Engenharia Civil, símbolo EXE 10, 1 (um) cargo;

Parágrafo Único. Esse artigo não revoga o anexo descrito no caput, apenas altera a composição dos cargos em comissão do SAAE."

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verba própria da dotação consignada no orçamento vigente do órgão municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aos 24 de agosto de 2023.



**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal

